



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

MANUAL DA QUALIDADE

EDIÇÃO 08

Novembro 2011



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Aprovação do Manual da Qualidade	4
1.2 Objetivos do Manual da Qualidade	4
1.3 Siglas e definições	5
1.3.1 Principais siglas utilizadas	5
1.3.2 Principais definições utilizadas no sector vitivinícola	6
1.4 Gestão do MQ	7
2. APRESENTAÇÃO DA CVRVV	8
2.1 Enquadramento no sector vitivinícola	8
2.2 Localização	10
2.3 Estatutos	10
2.4 Missão	11
2.5 Visão	11
2.6 Área de atuação	11
2.7. Política da Qualidade	12
2.8 Objetivos	12
2.9 Gestão por processos	12
3. ESTRUTURA ORGÂNICA DA CVRVV	13
3.1 Órgãos	13
3.2 Organograma	13
3.3 Provedor do Consumidor	14
3.4 Comité de Marketing	14
3.5 Estrutura operacional	14
3.5.1 Área de Certificação	14
3.5.1.1 Rotulagem	15
3.5.1.2 Controlo e Auditoria	15
3.5.1.3 Fluxos Vínicos	15
3.5.1.4 Laboratório	15
3.5.2 Área de Marketing	15
3.5.3 Experimentação	15
3.5.4 Comercial	16
3.5.5 Rota	16
3.6 Estrutura de apoio	16
3.6.1 Qualidade e Manutenção	16



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

	PÁGINA
3.6.2 SI/TIC	17
3.6.3 Jurídico	17
3.6.4 Contabilidade	17
3.6.5 Administrativo	17
3.7 Funções e responsabilidades	18
3.8 Competências	18
3.9 Delegação	18
3.10 Comunicação	18
TOTAL DE PÁGINAS	18

ALTERAÇÕES À EDIÇÃO ANTERIOR

Edição 07 de Outubro de 2010:

A nova edição resulta de revisão integral do texto do manual.

Como houve alteração de mais de 60% do texto inicial as alterações não são identificadas.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

1. INTRODUÇÃO

1.1 APROVAÇÃO DO MANUAL DA QUALIDADE

O presente Manual da Qualidade constitui o suporte documental da estratégia definida pela Comissão Executiva, através das políticas estabelecidas, responsabilidades e meios adotados para assegurar a qualidade adequada das atividades efetuadas.

Cabe aos Responsáveis dos Departamentos observar a todos os níveis o cumprimento das determinações que constam deste Manual da Qualidade, devendo ser cumpridas por todos os colaboradores que integram a CVRVV e/ou que colaborem funcionalmente com a mesma.

A aprovação do Manual da Qualidade é a declaração formal da aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade implementado na CVRVV de acordo com os referenciais normativos NP EN 45011 e NP EN ISO/IEC 17025.

1.2 OBJECTIVOS DO MANUAL DA QUALIDADE

O presente Manual da Qualidade tem como objetivos primordiais:

- Descrever e documentar o SGQ constituindo um referencial permanente para a sua aplicação e manutenção;
- Divulgar o SGQ da CVRVV interna e externamente de modo a potenciar a melhoria contínua e a satisfação dos clientes da CVRVV e outras partes interessadas;
- Demonstrar a conformidade do SGQ com os referenciais normativos adotados;
- Formalizar a Política da Qualidade da CVRVV e estabelecer orientações para sua aplicação.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

1.3 SIGLAS E DEFINIÇÕES

1.3.1 PRINCIPAIS SIGLAS UTILIZADAS

Funções da CVRVV

CCERT - Comité de Certificação

EVAG - Estação Vitivinícola Amândio Galhano

RFV - Responsável dos Fluxos Vínicos

RLAB - Responsável do Laboratório

RQ - Responsável da Qualidade

RSI/TIC - Responsável dos SI/TIC

CE - Comissão Executiva

RCONT - Responsável da Contabilidade

RJUR - Responsável do Jurídico

RMKT - Responsável do Marketing

RROT - Responsável da Rotulagem

RVT - Responsável da Verificação Técnica

Específicas do sector vitivinícola

AE - Agente Económico

DCP - Declaração de Colheita e Produção

E-DA - Documento de Administrativo Eletrónico

IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Siv - Sistema de Informação Vitivinícola

VV - Vinhos Verdes

DA - Documento de Acompanhamento

DO - Denominação de Origem

IG - Indicação Geográfica

RSO - Requisição de Selos de Garantia

Sivv - Sistema de Informação da Vinha e do Vinho

Sistema de Gestão da Qualidade / Documentação

AM - Ação de Melhoria

DR - Diário da República

EC - Entidade Certificadora

IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P.

IT - Instrução de Trabalho

Mod - Impresso

NC - Não Conformidade

OGC - Guia IPAC

QUAL - Procedimento da Gestão da Qualidade

SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade

DCR - Regulamento IPAC

EA - European Accreditation

EN - Norma Europeia

ISO - International Organization for Standardization

MC - Melhoria Continua

MQ - Manual da Qualidade

NP - Norma Portuguesa

OIV - Organização Internacional da Vinha e do Vinho

Reg. CE/UE - Regulamento da União Europeia



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

1.3.2 PRINCIPAIS DEFINIÇÕES UTILIZADAS NO SECTOR VITIVINICOLA

Denominação de origem - o nome geográfico de uma região ou de um local determinado, ou uma denominação tradicional, associada a uma origem geográfica ou não, que serve para designar ou identificar um produto vitivinícola originário de uvas provenientes dessa região ou desse local determinado e cuja qualidade ou características se devem, essencial ou exclusivamente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e cuja vinificação e elaboração ocorrem no interior daquela área ou região geográfica delimitada (Decreto lei 212/2004 de 23 de Agosto).

Entidade certificadora - entidade que, satisfazendo os requisitos definidos em caderno de encargos aprovado por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, seja por este reconhecida como tal, adquirindo assim competência, no âmbito da respectiva região, para certificar vinhos, promover, defender e controlar as DO e IG e exercer as demais funções que lhe forem legalmente atribuídas (Decreto lei 212/2004 de 23 de Agosto).

Indicação geográfica - o nome do país ou de uma região ou de um local determinado, ou uma denominação tradicional, associada a uma origem geográfica ou não, que serve para designar ou identificar um produto vitivinícola originário de uvas daí provenientes em pelo menos 85%, no caso de região ou de local determinado, cuja reputação, determinada qualidade ou outra característica podem ser atribuídas a essa origem geográfica e cuja vinificação ocorra no interior daquela área ou região geográfica delimitada (Decreto lei 212/2004 de 23 de Agosto).

Agente económico - qualquer pessoa singular ou coletiva que exerça a atividade e se encontre inscrito numa das categorias definidas no artigo 2º do Decreto-lei 178/99 de 21 de Maio.

Vinho - produto obtido exclusivamente por fermentação alcoólica, total ou parcial, de uvas frescas, esmagadas ou não, ou de mostos de uvas (Regulamento CE 491/2009 de 25 de Maio).

Restantes definições (exemplo: fornecedor, processo, auditoria, etc.) cumprem com a terminologia descrita nas normas de Vocabulário NP EN ISO 9000, NP EN ISO/IEC 17000 e restante documentação emitida pelo IPAC.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

1.4 GESTÃO DO MQ

O Manual da Qualidade é composto por um documento genérico que refere a estrutura organizacional da CVRVV e dois anexos que descrevem o modo como a CVRVV está organizada para dar cumprimento aos requisitos descritos nos referenciais normativos para os quais se encontra acreditada (Anexo 45011 e Anexo 17025).

O subprocesso «MONITORAR ACREDITAÇÃO» do processo «GERIR MC» descreve a gestão do MQ e seus anexos. No mínimo, é efetuada uma revisão anual do MQ e seus anexos.

Alterações do conteúdo são identificadas no próprio texto por aposição de barra lateral e justificadas no início do documento. São dispensadas de marcação as revisões ortográficas ou editoriais, assim como, as revisões cujo conteúdo técnico seja alterado em mais de 60%.

As edições são numeradas sequencialmente iniciando-se em 01.

Os originais do MQ e seus anexos são conservados em suporte digital na forma de ficheiros pdf.

A divulgação interna do MQ e seus anexos é efetuada via e-mail e por disponibilização dos documentos num servidor da CVRVV de acesso facilitado, sendo a divulgação externa efetuada pela colocação dos documentos no website www.vinhoverde.pt na página referente à Instituição.

Diariamente são efetuadas cópias de segurança da informação que consta nas bases de dados dos servidores da CVRVV sendo a gestão das mesmas da responsabilidade do departamento de SI/TIC.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

2. APRESENTAÇÃO DA CVRVV

2.1 ENQUADRAMENTO NO SECTOR VITIVINICOLA

A orientação para a qualidade e a regulamentação da Produção e Comércio do Vinho Verde surgiram no início do século XX, tendo a Carta de Lei de 18 de Setembro de 1908 e o Decreto de 1 de Outubro do mesmo ano, demarcado pela primeira vez a **Região dos Vinhos Verdes**.

No entanto, o texto da Carta de Lei de 1908 apenas é regulamentado no ano de 1926 através do Decreto n.º 12:866, o qual veio estabelecer o Regulamento da Produção e Comércio do Vinho Verde, consagrando o estatuto próprio da Região Demarcada, definindo os seus limites geográficos, caracterizando os seus vinhos e criando a **Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV)** instituída para o por em execução. Posteriormente, em 1929, o referido regulamento viria a ser objeto de reajustamento através do Decreto n.º 16:684.

Como consequência da entrada de Portugal na Comunidade Europeia, é promulgada, em 1985, a Lei-Quadro das Regiões Demarcadas (Lei n.º8/85, de 4 de Junho), que determinaria a reformulação dos estatutos das Regiões Demarcadas e da estrutura orgânica das respectivas Comissões Vitivinícolas. A CVRVV passa a ter um Conselho Geral com representação paritária do Comércio e da Produção. A sua Comissão Executiva é eleita pelo Conselho Geral, à exceção do seu Presidente o qual é nomeado pelo ministério da tutela.

Por força do DL n.º 104/87, de 6 de Março, é transformada a natureza jurídica da CVRVV e a sua estrutura orgânica, passando a ser uma **Associação Regional, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número **53/87 1211**. Ainda em 1987, são publicados os Estatutos da CVRVV.

Em 1988, é publicado o DL n.º 350/88, de 30 de Setembro, que desenvolve o regime da disciplina e fomento dos vinhos de qualidade e o Laboratório da CVRVV é reconhecido como oficial pela Portaria n.º 534/88, de 9 de Agosto

No desenvolvimento do regime jurídico previsto no DL n.º 10/92, foram aprovados os Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, de 3 de Fevereiro.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

Nos estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, foram obrigatoriamente definidos a delimitação geográfica da área da região, a natureza dos solos, o encepamento (castas recomendadas e autorizadas, e suas percentagens), as práticas culturais, designadamente sistemas de condução da vinha, os métodos e práticas de vinificação, o teor alcoólico mínimo natural, os rendimentos por hectare, as práticas enológicas e as características químicas e organolépticas dos produtos da região.

Neste diploma legal, veio confirmar-se o reconhecimento das 6 sub-regiões (Amarante, Braga, Basto, Penafiel, Lima, Monção) produtoras com direito à Denominação de Origem Controlada «Vinho Verde», já consagradas anteriormente.

O desenvolvimento do «Vinho Verde», tanto no mercado interno como junto de uma comunidade de consumidores cada vez mais alargada, recomendava que os Estatutos fossem revistos no sentido de melhor os adaptar à dupla tarefa de defender a sua genuinidade e tradição e de acompanhar os desafios de diversificação e de sintonia com as exigências dos consumidores.

Assim, decidiu o Governo, sob proposta do IVV, e com o pleno acordo da CVRVV, reformular o diploma base que regulamenta e protege as designações «Vinho Verde», «Vinho Verde Espumante», «Aguardente de Vinho da Região dos Vinhos Verdes», «Aguardente Bagaceira da Região dos Vinhos Verdes» e «Vinagre de Vinho Verde», sendo que algumas constituem novidades de relevo no diploma. Esta atualização foi efetuada pelo DL n.º 263/99, de 14 de Julho, o qual veio a ser objeto de ligeiras correções de redação fixadas pelo DL n.º 449/99, de 4 de Novembro.

Ao abrigo do disposto no artigo 3º dos Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, anexo DL n.º 263/99, de 14 de Julho, atualizado pelo DL n.º 449/99, de 4 de Novembro, é publicada a Portaria n.º 28/01, de 16 de Janeiro alterando as sub-regiões da área geográfica de produção de vinhos com direito à Denominação de Origem «Vinho Verde» anteriormente previstas no DL n.º 10/92 para 9 sub-regiões (Amarante, Ave, Baião, Basto, Cavado, Lima, Monção, Paiva e Sousa).

Em 2004 foi publicado o DL n.º 212/2004 de 23 de Agosto, que estabeleceu a nova organização institucional do sector vitivinícola, revogando a Lei n.º 8/85, entre outras normas legais. Na sequência deste diploma foi efetuada a alteração dos Estatutos da CVRVV, tendo sido objeto de escritura pública em 04 de Maio de 2007 no Cartório Notarial de M. Rosário Costa Gomes, situado no Porto.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

Em 2008 foi publicada a Portaria n.º 297/2008 de 17 de Abril, D.R.1ª Série - N.º 76 e que designou a CVRVV como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO «Vinho Verde» e à IG «Minho».

Em 2009 com a publicação da Portaria n.º 291/2009 de 23 de Março D.R. 1ª Série - N.º 57, que alterou a alínea g) do n.º1 da Portaria 28/29001 de 16 de Janeiro, a sub-região que integra os concelhos de Monção e Melgaço passou a ser designada como sub-região de Monção e Melgaço.

Em 2009-03-30 a CVRVV viu concedida a Acreditação, Certificado de Acreditação C0010, pela norma NP EN 45011:2001 como Organismo de Certificação de Produtos com direito às DO e IG acometidas à CVRVV.

Em 2010, e resultando do enquadramento da reorganização institucional do sector vitivinícola definido pelo DL 212/2004 de 23 de Agosto, foram publicadas as Portarias n.º 668/201 de 11 de Agosto e 949/2010 de 22 de Setembro que regulam a produção e comércio da DO «Vinho Verde», revogando os Decretos-Lei 10/92 de 3 de Fevereiro alterado pelos DL 263/99 de 14 de Julho, 449/99 de 4 de Novembro e 93/2006 de 25 de Maio, e da Portaria 28/2001 de 16 de Janeiro alterada pela Portaria 291/2009 de 23 de Março.

2.2 LOCALIZAÇÃO

A CVRVV tem a sua sede localizada na:

Rua da Restauração N.º 318,
4050-501 Porto

A CVRVV possui ainda como património a Estação Vitivinícola Experimental Amândio Galhano (EVAG) situada no Lugar de Campos de Lima, 4970-249 Paçô, Arcos de Valdevez, e um armazém situado na Estrada Nacional 13, Moreira, 4470 Maia.

2.3 ESTATUTOS

A CVRVV viu os seus estatutos, aprovados em reunião do Conselho Geral de 04/04/2007, os quais foram objeto de escritura pública realizada no Cartório Notarial M. Rosário Costa Gomes, no Porto, no dia 04/05/2007, tendo sido o respectivo anúncio (extrato) n.º2852/2007 publicado no DR 96, II Série, de 18/05/2007.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

Os estatutos estão disponíveis ao público em geral via portal do Vinho Verde em <http://www.vinhoverde.pt/pt/instituicao/estatutos.asp>.

2.4 MISSÃO

Resulta dos estatutos da CVRVV (art.1º e art.3º) a seguinte missão:

1. Certificar e controlar os produtos v\u00ednicos com direito \u00e0 DO «Vinho Verde» e IG «Minho».
2. Promover a divulga\u00e7\u00e3o dos produtos v\u00ednicos com direito \u00e0 DO «Vinho Verde» e IG «Minho».
3. Dinamizar, apoiar e promover a melhoria da qualidade da vinha e dos produtos v\u00ednicos com direito \u00e0 DO «Vinho Verde» e IG «Minho».
4. Defender o patrim\u00f3nio regional e nacional que constitui a DO «Vinho Verde».

2.5 VIS\u00c3O

A CVRVV tem como vis\u00e3o ser uma institui\u00e7\u00e3o de prest\u00edgio, como entidade certificadora e promotora da DO «Vinho Verde», reconhecida a n\u00edvel nacional e internacional e de refer\u00eancia no sector vitivin\u00edcola.

2.6 \u00c1REA DE ACTUA\u00c7\u00c3O

A CVRVV desempenha a sua atividade na Regi\u00e3o Demarcada dos Vinhos Verdes, a qual atualmente estende-se por todo o noroeste do pa\u00eds, na zona tradicionalmente conhecida como Entre-Douro-e-Minho. Tem como limites a norte o rio Minho (fronteira com a Galiza), a nascente e a sul zonas montanhosas que constituem a separa\u00e7\u00e3o natural entre o Entre-Douro-e-Minho Atl\u00e2ntico e as zonas do pa\u00eds mais interiores de caracter\u00edsticas mais mediterr\u00e2nicas, e por \u00faltimo o Oceano Atl\u00e2ntico que constitui o seu limite a poente.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

2.7 POLÍTICA DA QUALIDADE

A CVRVV pauta a prestação dos serviços pela transparência, rigor, agilidade e isenção nos processos que regulam toda a atividade económica da Região dos Vinhos Verdes e que contribuem para acrescentar valor aos Viticultores e restantes Agentes Económicos da fileira.

A CVRVV atua de forma imparcial e independente, na promoção da competitividade do sector e no desenvolvimento da região, assumindo-se como parceiro para a inovação e o desenvolvimento de novos mercados.

O modelo de funcionamento da CVRVV assenta num compromisso com a melhoria continua da organização, com vista à satisfação dos requisitos e ao ultrapassar das expectativas dos seus clientes.

Os colaboradores da CVRVV constituem os recursos estratégicos por excelência que garantem a implementação da metodologia adotada pela empresa e a observação dos padrões de qualidade estabelecidos.

2.8 OBJECTIVOS

Anualmente são definidos os macro objetivos da CVRVV os quais são apresentados ao Conselho Geral da CVRVV através Plano de Atividades. Seguidamente, são desdobrados em objetivos de processo que englobam toda a estrutura da CVRVV.

2.9 GESTÃO POR PROCESSOS

A CVRVV estruturou-se internamente na forma de processos de modo a dar continuidade à Política da Qualidade estabelecida pela Comissão Executiva e assegurando o seu funcionamento de acordo com o modelo de melhoria continua implementado.

Assim, identificaram-se vários processos operacionais e de suporte os quais constam do **Mapa de Processos da CVRVV** disponível a todos os colaboradores, via intranet através do «Repositório CVRVV».

É da responsabilidade de todos, informar o departamento da qualidade de alterações funcionais que ocorram na CVRVV.

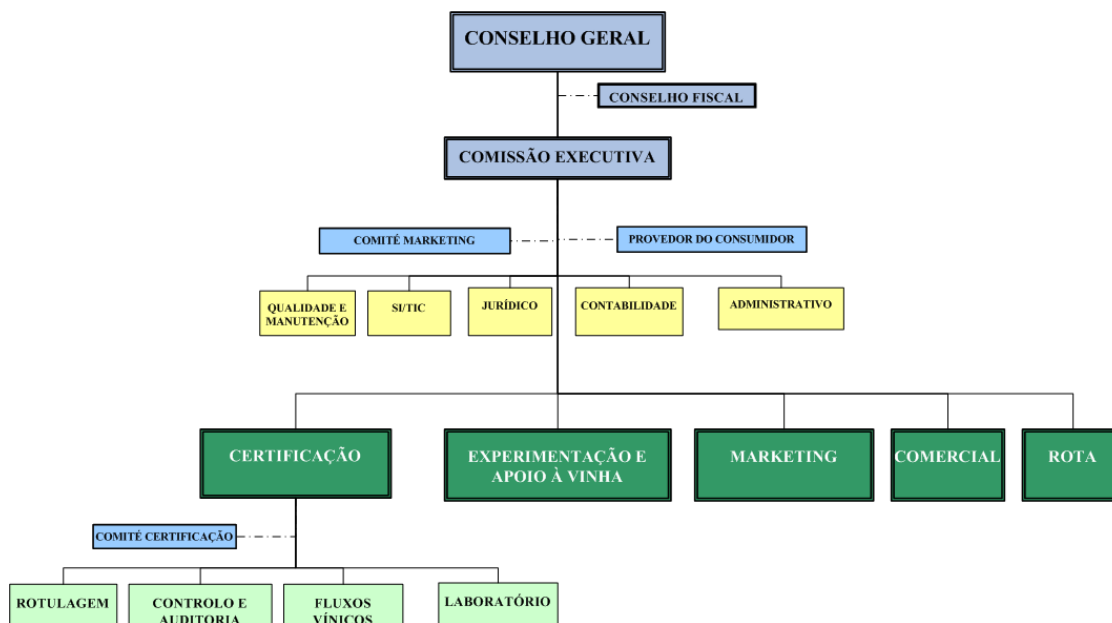
3. ESTRUTURA ORGÂNICA DA CVRVV

3.1 ORGÃOS

A CVRVV tem como órgãos o Conselho Geral, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal. No capítulo III (art. 7º a art.16º) «Estrutura orgânica e funcionamento» dos Estatutos da CVRVV são descrita a composição, competências e funcionamento de cada um dos órgãos que constituem a CVRVV.

3.2 ORGANOGRAMA

A CVRVV tem o seguinte organograma:





COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

3.3 PROVEDOR DO CONSUMIDOR

O Provedor do Consumidor é o órgão da CVRVV que representa os direitos e interesses legítimos dos consumidores no âmbito da atividade desenvolvida pela CVRVV prevista no Decreto-Lei nº 212/2004 de 23 de Agosto. As suas funções, competências, funcionamento e duração de mandato estão descritas em regulamento próprio.

3.4 COMITÉ DE MARKETING

O Comité de Marketing é um órgão consultivo da Comissão Executiva que tem por competência assisti-la na tomada das medidas necessárias para a execução das diretivas do Conselho Geral em sede da promoção e divulgação dos produtos da Região, nomeadamente através da emissão de pareceres que lhe sejam solicitados ou de sua iniciativa quando considerar oportuno.

O Comité de Marketing é constituído pelo Presidente do Conselho Geral, que o preside, e por três membros indicados pelos membros do Conselho Geral.

O funcionamento do Comité de Marketing está descrito em regulamento de próprio.

3.5 ESTRUTURA OPERACIONAL

A estrutura operacional é constituída por cinco áreas das quais três (área de certificação, área de promoção e área de experimentação) estão diretamente ligadas à missão da CVRVV, estando as restantes focalizadas na rentabilização do potencial dos espaços existentes (área comercial) e na promoção do enoturismo.

3.5.1 ÁREA DE CERTIFICAÇÃO

A área de certificação tem como responsabilidade a gestão das de certificação e controlo dos produtos víquicos com direito à DO «Vinho Verde» e IG «Minho».

A área de certificação divide-se nos departamentos de Rotulagem, Controlo e Auditoria, Fluxos Víquicos e Laboratório tendo como órgão colegial de apoio o Comité de Certificação, o qual exerce as suas funções no âmbito das competências delegadas pela Comissão Executiva. A nomeação do Comité de Certificação é da competência da Comissão Executiva e o seu funcionamento é descrito em regulamento próprio.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

3.5.1.1 Rotulagem: Paula Minnemann

O departamento de Rotulagem tem como responsabilidade a avaliação da rotulagem entregue pelos operadores económicos.

3.5.1.2 Controlo e Auditoria: Joaquim Costa e Sá

O departamento de Controlo e Auditoria tem como responsabilidade o controlo das normas aplicáveis à produção e comercialização dos produtos com direito a DO «Vinho Verde» ou IG «Minho».

3.5.1.3 Fluxos Vínicos: Joaquim Costa e Sá

O departamento de Fluxos Vínicos tem como responsabilidade a gestão administrativa dos fluxos dos produtos com direito a DO «Vinho Verde» ou IG «Minho» desde a sua origem até à participação da aposição de selos de garantia.

3.5.1.4 Laboratório: António Luís Cerdeira

O departamento de Laboratório tem a responsabilidade de execução de análises físico-químicas, sensoriais e microbiológicas. O Laboratório encontra-se acreditado, Certificado de Acreditação N.º L0226, pela norma NP EN ISO/IEC 17025 desde 1998 para os ensaios que constam do Anexo Técnico de Acreditação.

3.5.2 ÁREA DE MARKETING

Marketing: Carla Cunha

A área de Marketing tem como responsabilidades a gestão da promoção e a monitorização da comercialização dos produtos com DO «Vinho Verde» e IG «Minho», assim como, a gestão da imagem da CVRVV e sua relação com a Comunicação Social.

3.5.3 EXPERIMENTAÇÃO

Estação Vitivinícola Amândio Galhano: Teresa Mota

A EVAG tem como responsabilidades a dinamização, o apoio e a promoção da melhoria da qualidade dos produtos com direito a DO «Vinho Verde» e IG «Minho» executando ações de experimentação e promovendo o apoio à viticultura e à enologia.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

Apoio à Vinha: Gonçalo Magalhães

O Apoio à Vinha tem como responsabilidade o apoio aos viticultores da Região Demarcada dos Vinhos Verdes através de realização ações de formação, divulgação ou sensibilização, de modo a colmatar as necessidades no âmbito da viticultura.

3.5.4 COMERCIAL

Comercial: Joana Bastos

O departamento Comercial tem como responsabilidade a rentabilização dos espaços disponíveis no edifício sede situado no Porto, e do armazém situado na Maia.

3.5.5 ROTA

Rota: Sofia Lobo

A Rota tem como responsabilidade a dinamização do enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos Verdes.

3.6 ESTRUTURA DE APOIO

3.6.1 QUALIDADE E MANUTENÇÃO

Qualidade: Paula Teixeira Oliveira

O departamento da Qualidade tem como responsabilidades: a manutenção e dinamização do SGQ de acordo com modelo de melhoria contínua e com os referenciais normativos implementados; assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos existentes conciliando a estratégia da CVRVV e os interesses dos colaboradores; dar cumprimento aos requisitos legais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST).

Manutenção: Paula Teixeira Oliveira

O serviço de Manutenção tem como responsabilidade assegurar a manutenção das instalações existentes.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

3.6.2 SI/TIC

SI/TIC: José Luis Reis

O departamento de SI/TIC tem as responsabilidades de gestão, administração e desenvolvimento dos sistemas de informação/comunicação existentes na CVRVV.

3.6.3 JURIDICO

Jurídico: Patricia Pais Leite

O departamento Jurídico tem como responsabilidade a gestão da propriedade industrial da DO «Vinho Verde» e IG «Minho» e a execução de apoio jurídico a toda CVRVV.

3.6.4 CONTABILIDADE

Contabilidade: Marlene Coimbra

O departamento de Contabilidade tem as responsabilidades da gestão contabilística e financeira bem como assegurar o cumprimento dos requisitos legais de âmbito fiscal.

Recursos Humanos: Susana Gonçalves

O serviço de Recursos Humanos tem como responsabilidade a gestão administrativa dos recursos humanos da CVRVV.

O serviço de Recursos Humanos depende hierarquicamente da Comissão Executiva.

3.6.5 ADMINISTRATIVO

Biblioteca: Conceição Osório

O serviço de Biblioteca tem como competência assegurar a gestão e preservação do acervo documental da CVRVV.

Secretariado: Lucinda Correia

O serviço de Secretariado tem como responsabilidade o apoio administrativo à Comissão Executiva e restante estrutura incluindo tarefas de comunicação interna e externa.



COMISSÃO DE VITICULTURA DA
REGIÃO DOS VINHOS VERDES

3.7 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

No Repositório da CVRVV encontra-se descrita a estrutura existente na CVRVV a qual engloba as funções existentes, responsabilidades, substituições, dependências hierárquicas e funcionais e características profissionais mínimas para o seu desempenho.

3.8 COMPETÊNCIAS

O Manual de Competências da CVRVV descreve as competências genéricas, específicas e específicas técnico-profissionais por função/posto de trabalho existente na CVRVV.

3.9 DELEGAÇÃO

A Comissão Executiva delegou autoridade e responsabilidade:

1. No Responsável da Qualidade para assegurar que todos os níveis da organização têm consciência do SGQ implementado e informá-la sobre o desempenho do mesmo;
2. No Comité de Certificação para o exercício das suas competências;
3. No Responsável do Laboratório para a aprovação do anexo 17025 do Manual da Qualidade.

3.10 COMUNICAÇÃO

A CVRVV fomenta o contacto informal com os seus colaboradores para uma maior abertura dos canais de comunicação internos, desta forma, realizam-se reuniões para comunicação de variados assuntos (ex: políticas, metodologias, objetivos, planeamento, etc.) e utiliza-se o e-mail para despacho ou divulgação de informação, entre outros meios de comunicação.